



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

**NUP 22001.049703/2024-44**

20/03/2024 às 15:51

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
PIQUET CARNEIRO - EEM MARECHAL HUMBERTO DE  
ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL C) - CREDE 14 -  
SENADOR POMPEU/23120878

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23120878

**Situação atual em** 12/04/2024 às 09:40

Aguardando análise



Acesse o processo  
através do QR Code.

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
PIQUET CARNEIRO - EEM MARECHAL HUMBERTO DE  
ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL C) - CREDE 14 -  
SENADOR POMPEU/23120878

**SUITE**

<https://suite.ce.gov.br>



## COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000075/2024/SEDUC/23120878

De: SEDUC/23120878

Data: 20/03/2024

Para: SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

### OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos para V. Sa. em anexo a solicitação do ato de designação para a publicação e nomeação do gestor e fiscal de contrato da EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO para os procedimentos cabíveis.

Piquet Carneiro - CE março de 2024

Ana Maria Barbosa Passos  
Diretora

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA MARIA BARBOSA PASSOS**, em 20/03/2024, às 15:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 158D-B3E3-1653-451E.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

## ATO DE DESIGNAÇÃO

À Ana Maria Barbosa Passos no uso das atribuições conferidas no art. 89 (para diretores) do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 Paulo Roberto Brito Pimentel, Matrícula nº 16064513 / Matrícula nº 30245717, denominado **GESTOR**;
- 2 Demostenes Nunes de Freitas, Matrícula nº 16129518, denominado **FISCAL**;

Os quais representarão a EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Piquet Carneiro/CE, 18 de março de 2024.

Ana Maria Barbosa Passos  
EEMTI Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

20/03/2024

Interessado: SEDUC/23120878

De: SEDUC/CREDE 14  
- SENADOR POMPEU

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Para: SEDUC/CEGAF 14

Processo encaminhado à unidade SEDUC/CEGAF 14 para análise e manifestação.

**Usuário:** FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu) - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEUDocumento assinado eletronicamente em **20/03/2024** às **16:31** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 21/03/2024**

Interessado: SEDUC/23120878

De: SEDUC/CEGAF 14

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE  
EXERCÍCIO

Para: SEDUC/ASJUR

Ilma. Coordenadora  
Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
Assessoria Jurídica – Asjur

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a Ata de Designação dos servidores:

1 Paulo Roberto Brito Pimentel, Matrícula nº 16064513 / Matrícula nº 30245717, denominado GESTOR;

2 Demostenes Nunes de Freitas, Matrícula nº 16129518, denominado FISCAL;

Os quais representarão a EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Atenciosamente,

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA**, em **21/03/2024, às 09:15** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **5D12-6EE2-F9B8-F10C**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

### EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:  
a) incompetência;  
b) vício de forma;  
c) ilegalidade do objeto;  
d) inexistência dos motivos;  
e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador e Orientador de Célula:**

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor Escolar:** (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 10/04/2024**

Interessado: SEDUC/23120878

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE  
EXERCÍCIOPara: SEDUC/CREDE 14 -  
SENADOR POMPEU

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigmático, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**,  
em **10/04/2024, às 16:33** (horário local do Estado do Ceará), conforme  
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código  
**BE93-A347-0396-4263**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

12/04/2024

**Interessado:** SEDUC/23120878**De:** SEDUC/CREDE 14  
- SENADOR POMPEU**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO**Para:** SEDUC/23120878

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu) - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU

Documento assinado eletronicamente em **12/04/2024** às **09:40** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE OCORRÊNCIAS**

Última alteração: 12/04/2024, às 09:40

NUP: 22001.049703/2024-44

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
20/03/2024 às 15:29	Solicitação de assinatura	CAYO MIRANDA DE ANDRADE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23120878	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000075/2024/SEDUC/23120878 (CI - Comunicação Interna) para: ANA MARIA BARBOSA PASSOS
20/03/2024 às 15:48	Cancelamento de assinatura	CAYO MIRANDA DE ANDRADE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23120878	Cancelou solicitação de assinatura para ANA MARIA BARBOSA PASSOS do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000075/2024/SEDUC/23120878 (CI - Comunicação Interna)
20/03/2024 às 15:49	Solicitação de assinatura	CAYO MIRANDA DE ANDRADE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23120878	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000075/2024/SEDUC/23120878 (CI - Comunicação Interna) para: ANA MARIA BARBOSA PASSOS
20/03/2024 às 15:51	Assinatura realizada	ANA MARIA BARBOSA PASSOS - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23120878	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000075/2024/SEDUC/23120878 (CI - Comunicação Interna)
20/03/2024 às 15:51	Processo Criado	CAYO MIRANDA DE ANDRADE - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23120878	Tramitado para SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU
20/03/2024 às 16:31	Atribuir responsável	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/SEC/Crede 14 - Senador Pompeu - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu)	Atribuiu como responsável FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14
21/03/2024 às 08:13	Solicitação de assinatura	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: JOSE CRISTIANO VITORIANO COSTA
21/03/2024 às 09:16	Assinatura realizada	JOSE CRISTIANO VITORIANO COSTA - SEDUC/SEC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
21/03/2024 às 09:16	Processo Tramitado	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14	Processo tramitado para SEDUC/ASJUR
21/03/2024 às 09:18	Atribuir responsável	SIMONE ALMEIDA DA SILVA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável JULIO CESAR FEIJAO MATOS - SEC/ASJUR
21/03/2024 às 11:24	Alterou responsável	JULIO CESAR FEIJAO MATOS - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
09/04/2024 às 10:30	Alterou responsável	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEC/ASJUR

Última alteração: 12/04/2024, às 09:40

NUP: 22001.049703/2024-44

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
10/04/2024 às 09:49	Solicitação de assinatura	LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
10/04/2024 às 16:36	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
10/04/2024 às 16:36	Processo Tramitado	LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU
12/04/2024 às 09:40	Encaminhado	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR - SEDUC/SEC/Crede 14 - Senador Pompeu	Encaminhado para SEDUC/23120878. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.